

**PORTARIA N°710 /2025-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preceitua ser dispensável para outros serviços e compras; art. 157, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023 e art. 1º do Decreto Presidencial nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Material Permanente Datashow para dar continuidade nos serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS;

**CONSIDERANDO** que o preço ofertado no lance da disputa da Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE nº 002/25-FEAS, constante da proposta apresentada pela empresa vencedora, está compatível com os preços praticados no mercado e ainda inferior ao valor em comparação aos preços pesquisados, conforme propostas comerciais constantes nos autos;

**CONSIDERANDO** por fim, o que mais consta no Processo nº 01.01.031101.005216/2025 -76 - SEAS e o Parecer nº 401/2025 -ASSEJUR/SEAS.

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** do procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de Material Permanente Datashow, para atender as necessidades da SEAS.

À consideração da Senhora Secretária de Estado da SEAS, para ratificação.

**II – ADJUDICAR** o objeto da Dispensa em favor da empresa, LEÃO E XAVIER COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 17.352.044/0001-83, pelo valor global de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Secretaria de Estado  
da **Assistência Social**  
e **Combate à Fome**

